

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL (CID) / BIBLIOTECA CENTRAL

A Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), usando de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 § 1º do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas;

RESOLVE:

Tornar pública a presente normatização, visando o estabelecimento de normas e procedimentos para o uso do Centro de Inclusão Digital.

1. O Centro de Inclusão Digital (CID) terá duas funções distintas e não-concomitantes durante o seu funcionamento, quais sejam:

- I – Sala de aula para formação de estudantes na área de informática;
- II – Laboratório para pesquisa e realização de trabalhos acadêmicos;

2. Nos momentos em que o CID estiver ofertando cursos, minicursos e oficinas, somente será permitida a utilização do laboratório pelos estudantes inscritos naquela atividade.

3. Quando não houver realização de cursos, minicursos ou oficinas, a utilização do CID será liberada para toda a comunidade discente da UFAL.

4. O Centro de Inclusão Digital terá sempre, durante seu funcionamento, a presença de um/a ou mais bolsistas, que cumprirão os deveres estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2018/PROEST, de 25 de janeiro de 2018.

5. O horário de funcionamento do CID é de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h.

6. É dever do/a usuário/a:

- I – Zelar pela conservação e integridade dos equipamento e acessórios que estiver utilizando;
- II – Reportar qualquer problema nos computadores aos responsáveis pelo laboratório.

7. É vedado à/o usuário/a:

- I – O uso simultâneo de mais de um computador;
- II – O uso das caixas de som dos computadores para emissão de qualquer espécie de áudio;
- III – O uso do computador para jogos, filmes, séries ou vídeos em geral, salvo quando sejam objeto de estudo, previamente informado ao responsável pelo laboratório;
- IV – A instalação de qualquer software nos computadores;
- V – A modificação da configuração dos equipamentos ou do sistema operacional;
- VI – Remover ou substituir os acessórios dos computadores;
- VII – O consumo de alimentos dentro do laboratório;
- VIII – O acesso a sites pornográficos ou que possam ser considerados ilegais ou ofensivos à moral pessoal ou coletiva;
- IX – Guardar arquivos pessoais nos computadores.

8. O CID realizará periodicamente a manutenção dos computadores, formatando e apagando todos os arquivos.

Parágrafo Único. O CID não se responsabilizará por trabalhos ou outros arquivos deixados salvos nos computadores do CID.

Maceió, 19 de fevereiro de 2018